



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 005/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.588, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 21/02/2020
HORA: 16:27 Nº. 013
ASSINATURA

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.588, de 29 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	Quantidade	PADRÃO DE VENCIMENTOS	Carga horária
ASSISTENTE SOCIAL	01 (um)	PADRÃO 6	30 horas semanais
(...)			
(...)			

Art. 2º O anexo I da Lei Municipal 1.588, de 29 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - ATRIBUIÇÕES:

(...)

II - REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO

(...)

III - CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) **Geral:** carga horária de 30 horas semanais, distribuídas de acordo com o interesse público;

b) (...)

Art. 3 Esta Lei entrará em vigor no dia primeiro do mês seguinte ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 - E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br